



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

- Gabinete do Prefeito -  
**Lei Municipal nº 615/97, de 01 de setembro de 1.997.**

**“Altera a Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, e dá outras providências”.**

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, usando das atribuições a mim conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 547/94, de 22 de julho de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Por força desta Lei, as ruas **Bela Vista e Antonio João**, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito **Genésio Flores Vieira**, e a segunda, **Clarinda de Deus Viana**, em póstumas homenagens.”

**Art. 2º** - A Rua Presidente TANCREDO NEVES, continua com a mesma denominação, adquirida por força da Lei Municipal nº 279/85, de 06 de maio de 1.985.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 1.997.

  
**DACIO QUEIROZ SILVA**  
Prefeito Municipal

